



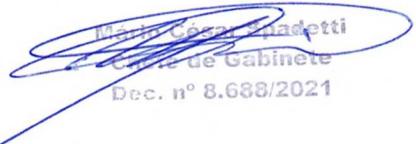
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.738/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 20/12/22

Gabinete do Prefeito


Maria Cezar Padetti
Chefe de Gabinete
Dec. nº 8.688/2021

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2555/2022, a efetuar a doação do seguinte bem móvel para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ASSUNÇÃO (AMORA), inscrita no CNPJ 24.452.932/000133, situada na Vila Assunção, Distrito de Alto Norte, neste Município, conforme descrito:

- 01 (uma) bateadeira de cereais acoplada em trator agrícola 75cv, marca Maqtron, modelo B-340 com rodado (tombamento nº 501.022038).

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei será efetuada na forma do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa do Patrimônio Público Municipal do bem doado através da presente Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 28 de dezembro de 2022.


GESI ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL